



## RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

### VALE DAS TRUTAS EIRELI – MASSA FALIDA

Autos Falência nº 5001067-50.2020.8.24.0104

Verificado na data de 26/08/2026 até o ev.800

| Data       | Ev. Petição | Peticionante                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Manifest. Falida / Recuperanda | Manifest. do AJ | Manifest. do MP | Já decidido?                                                                                      | Ev. da Decisão | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações                                                                                                 |
|------------|-------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/01/2023 | 273         | Juízo                                                | Determinou a decretação de convolação da Recuperação Judicial da empresa Vale aas Trutas EIRELI em Falência.                                                                                                            |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   | Em ev. 352, o Administrador Judicial requereu a publicação do edital da sentença de convolação em falência. |
| 27/01/2023 | 293         | UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)                             | Apresentou incidente de classificação de crédito público.                                                                                                                                                               |                                |                 |                 | Determinou que proceda-se a abertura de incidente processual de classificação de crédito público. | 462            |                                   |                                                                                                             |
| 06/02/2023 | 295         | Falida                                               | Esclareceu que a relação de credores encontra-se juntado nos autos em ev. 122.                                                                                                                                          |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   |                                                                                                             |
| 06/02/2023 | 296         | RAFAEL VOSS                                          | Informou que seu crédito está individualizado na petição inicial, bem como na planilha apresentada no evento 1 – PLAN15 (relação de credores) e devido a sua idade avançada 67 anos, requereu prioridade de tramitação. |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   |                                                                                                             |
| 07/02/2023 | 297         | ORLEI OSTJEN                                         | Apresentou informação que seus valores referentes a habilitação de crédito, estão na relação de credores de ev. 122 e que não houve impugnação.                                                                         |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   |                                                                                                             |
| 07/02/2023 | 299         | ANDRÉ LUIZ MODESTI                                   | Informou que se crédito encontra-se listado na relação de credores do ev. 122.                                                                                                                                          |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   |                                                                                                             |
| 07/02/2023 | 300         | Administrador Judicial                               | Manifestou ciência da decisão que decretou a falência e requereu a expedição do termo de nomeação.                                                                                                                      |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   | Em ev. 315, aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso.                                             |
| 28/03/2023 | 314         | Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUSESCO | Informou que procedeu a anotação da falência em seus registros.                                                                                                                                                         |                                |                 |                 |                                                                                                   |                |                                   |                                                                                                             |



|            |     |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                                                                                       |     |  |  |
|------------|-----|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 05/04/2023 | 316 | Oficial de Justiça (ROGEANA SEBERINO) | Certificou a intimação da Falida acerca da sentença de convolação em falência, bem como procedeu ao fechamento e lacração da empresa.                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                       |     |  |  |
| 17/04/2023 | 324 | UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)              | comunicou sobre decisão proferida nos autos da execução fiscal nº 50114188120184047205, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Blumenau, deferindo a penhora de ativos e, em caso de eventual impossibilidade de cumprimento da medida, solicitando a indicação de outro bem contristável em substituição.                               |  |  |  | Intimou o Administrador Judicial para ciência e adoção de eventuais medidas cabíveis. | 462 |  |  |
| 23/06/2023 | 330 | Administrador Judicial                | Apresentou auto de arrecadação, bem como proposta de alienação do ativo imobiliário da falida. Em seguida sugeriu o Leiloeiro Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos e a renomeação para SGROTT administradora judicial e consultoria empresarial como Administração Judicial, permanecendo a própria pessoa física como responsável técnico. |  |  |  |                                                                                       |     |  |  |
| 25/08/2023 | 335 | 1ª Vara Federal de Blumenau           | Comunicou sobre decisão nos autos nº 5010964-04.2018.4.04.7205, determinando a transferência dos valores depositados para subconta vinculada aos autos da falência.                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                       |     |  |  |
| 30/08/2023 | 338 | Jair Theilacker                       | Apresentou relatório sobre os créditos trabalhistas, informando as ações trabalhistas em andamento e os cálculos rescisórios dos contratos, requerendo que o Administrador Judicial que tome as providências e que se proceda com a habilitação dos processos trabalhistas nos autos da falência.                                          |  |  |  |                                                                                       |     |  |  |



|            |           |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/09/2023 | 341       | Estado de Santa Catarina        | Requeru a instauração de incidente de classificação de crédito público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                               |  | Determinou que proceda-se a abertura de incidente processual de classificação de crédito público.                                                                                                                                               | 462 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 14/09/2023 | 345       | Jean Marcelo Foggiatto          | Requeru habilitação no feito, já que possui a qualidade de credor privilegiado, conforme relação de credores de ev. 122, bem como, a intimação pessoal de seu procurador.                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                               |  | Indeferiu os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".                                                                                                                                                         | 462 |  | Remetido ofício a Jean Marcelo Foggiatto, informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".<br>ENCERRADO                                                                                                                                                     |
| 19/09/2023 | 352       | Administrador Judicial          | Manifestou-se complementado o auto de arrecadação com os valores dos comprovantes dos eventos 332 e 333. Requeru análise e publicação de sua manifestação do ev. 330, referente ao auto de arrecadação e avaliação, e a proposta de alienação do ativo, bem como, a publicação da Relação de Credores e a abertura da Verificação de Crédito. Por fim, solicitou, a expedição de ofício para as Fazendas Públicas credoras |  |                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 05/12/2023 | 360 e 361 | DORNELAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Apresentou pedido de habilitação de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Manifestou-se informando que receberá o pedido de habilitação de crédito na forma do artigo 7º LRJF.                          |  | O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos". | 462 |  | Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos."<br>ENCERRADO |
| 23/01/2024 | 364       | Falida                          | Informou a existência de valores vinculados a falência, e solicita a liberação para pagamento dos credores trabalhista que atuavam na época da quebra                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Apresentou manifestação no ev. 367, não se opondo pedido, porém considera fundamental a realização desse adiantamento somente |  | O juízo indeferiu o pedido de liberação dos valores.                                                                                                                                                                                            | 462 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|            |           |                                                              |                                                                                                                                      |  |                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |           |                                                              |                                                                                                                                      |  | após a publicação da relação de credores, para deixar público quais credores trabalhistas serão quitados. |  |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 27/02/2024 | 368       | Vara Única da Comarca de Ascurra                             | Determinou a redistribuição do feito ao juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial em Jaraguá do Sul. |  |                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  | Em decisão de ev. 413 o juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial em Jaraguá do Sul, determinou que fosse devolvido os autos à unidade de origem, haja vista, equivocada a redistribuição em observância ao disposto no art. 2º, §3º, da Resolução do TJ n. 47/2023.<br>ENCERRADO                                                                               |
| 03/04/2024 | 412 e 482 | BANCO DO BRASIL S/A                                          | Apresentou pedido de habilitação de crédito.                                                                                         |  |                                                                                                           |  | O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos". | 462 |  | Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos."<br>ENCERRADO |
| 16/04/2024 | 424       | 1ª Vara Federal de Blumenau<br><br>5015014-73.2018.4.04.7205 | Ofício comunicando sobre decisão nos autos da execução de título extrajudicial, acerca de penhora.                                   |  |                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 24/04/2024 | 425       | Maria Gessi Noth e Nilson de Farias                          | Apresentaram pedido de habilitação de crédito.                                                                                       |  |                                                                                                           |  | O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos". | 462 |  | Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos."<br>ENCERRADO |
| 02/05/2024 | 431.1     | Vara do Trabalho de Timbó                                    | Ofício solicitando informação de existência do depósito de valores nos autos da falência,                                            |  | Informou que os pagamentos dos créditos iriam ser                                                         |  | O juízo determinou que o Administrador Judicial adote as medidas                                                                                                                                                                                | 462 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|            |     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     | 0000092-26.2021.5.12.0052     | e em caso positivo, requereu que quantia seja disponibilizada/transferida para o Juízo Trabalhista.                                                                                                                                                                                                            |  | realizados na forma do art. 83 e 84 da LRJF, e assim, não havia valores disponíveis para pagamento na justiça do trabalho. |  | necessárias em relação ao pedido de reserva de crédito, garantindo a reserva do valor estimado até que a quantia devida seja liquidada e classificada adequadamente.                                                                                                                                   |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20/05/2024 | 437 | Caixa Econômica Federal - CEF | Requeru habilitação nos autos, bem como, a intimação pessoal de seu procurador.                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                            |  | Indeferiu os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".                                                                                                                                                                                                                | 462 |  | Remetido ofício a Caixa Econômica Federal - CEF, informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".<br>ENCERRADO                                                                                                                                              |
| 05/07/2024 | 440 | Falida                        | Apresentou relação de credores e requereu a designação de audiência de conciliação para informar os trabalhadores sobre a divisão dos créditos existentes nos autos, com a intimação de todos os funcionários mencionados na relação, assim como a intimação do Administrador Judicial e demais trabalhadores. |  |                                                                                                                            |  | O juízo entendeu que havendo a pendência em relação à publicação da relação de credores, não há que se falar em audiência de conciliação no momento, e que após a publicação da 2ª relação de credores, caso persistam divergências e havendo necessidade de audiência de conciliação, será deliberado |     |  | Em petição de ev. 441, os credores Maria Gessi Noth e Nilson de Farias apresentaram divergência quanto ao valor do crédito apresentado na relação do ev. 440.<br>ENCERRADO                                                                                                                                                                                                                      |
| 22/07/2024 | 443 | LUCAS LOFFI SCHMITT           | Apresentou pedido de habilitação de crédito.                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                            |  | O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos".                                                        | 462 |  | Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos."<br>ENCERRADO |
| 05/08/2024 | 450 | Juízo Falimentar              | Determinou a apresentação do relatório circunstanciado pelo Administrador Judicial, visando a celeridade ao                                                                                                                                                                                                    |  | Apresentou o relatório circunstanciado no ev. 455, com complementação no ev.                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
|------------|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                        | andamento processual, tendo em vista o longo período que a ação está em tramitação.                                                                                                                                                                                                                   |  | 459.                                                                                    |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 31/10/2024 | 462 | Juízo Falimentar       | Determinou a publicação do edital da decisão que decretou a falência e da relação geral de credores apresentada pela Falida.                                                                                                                                                                          |  | Encaminhou ofício informando sobre a necessidade de encaminhar de forma administrativa. |  |  |     |  | Além de encaminhar ofício, analisou os documentos que deram base para a relação de credores apresentadas no ev. 513.<br>ENCERRADO. |
| 01/11/2024 | 466 | Juízo Falimentar       | Publicação do edital da DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA PELA FALIDA                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 14/11/2024 | 489 | Leiloeiro Jorge Nogari | Apresentou manifestação aceitando o encargo de realizar leilões judiciais.                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 18/11/2024 | 490 | Cartório               | Busca INFOJUD                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Nada a requerer                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 18/11/2024 | 491 | Administrador Judicial | Informou sobre a necessidade de busca de bens, sobre a tramitação dos incidentes de crédito e do processo nº 5011418-81.2018.4.04.7205, realizou a reserva de crédito de Jonathan Rafael Duwe, requereu que o leiloeiro apresentasse atualizado a avaliação, requereu a fixação da remuneração em 5%. |  |                                                                                         |  |  | 507 |  |                                                                                                                                    |
| 21/11/2024 | 495 | Cartório               | Realizado a busca de bens através do CNIB, RENAJUD.                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Respondido na Manifestação de 20/11/2025                                                |  |  |     |  | Encerrada a busca de bens.                                                                                                         |
| 25/11/2024 | 497 | Ministério Público     | Deixou de se manifestar, por não haver interesse.                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 26/11/2024 | 498 | Juízo Falimentar       | Busca de bens através do SISBAJUD                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Respondido na manifestação de 20/11/2025                                                |  |  |     |  | Encerrada a busca de bens.                                                                                                         |
| 28/11/2024 | 499 | Juízo Falimentar       | Bloqueio de valores através do SISBAJUD                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Respondido na manifestação de 20/11/2025                                                |  |  |     |  | Encerrada a busca de bens.                                                                                                         |
| 28/11/2024 | 500 | Cartório               | Apresentação de matrículas de imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 16/12/2024 | 506 | Administrador judicial | Apresentou relatório de causas e circunstâncias da falência.                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                         |  |  |     |  |                                                                                                                                    |
| 17/12/2024 | 512 | Juízo Falimentar       | Reserva da remuneração do AJ.                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Respondido na manifestação de 20/11/2025                                                |  |  |     |  | Reserva realizada.                                                                                                                 |



|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                                                                                                                                |  |  |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|-----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/12/2024 | 513 | Administrador judicial | Apresentou relação de credores da Falida, bem como a verificação de crédito da Falida.                                                                                                            |                            |                                                                                                                                                                                |  |  |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/12/2014 | 515 | Leiloeiro Jorge Nogari | Apresentou laudo de avaliação do acervo patrimonial dos bens anunciados no edital de ev.489.                                                                                                      |                            |                                                                                                                                                                                |  |  |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/12/2024 | 517 | Cartório               | Publicada relação de credores apresentada pela administração judicial                                                                                                                             |                            |                                                                                                                                                                                |  |  |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20/01/2025 | 520 | Administrador Judicial | Informou sobre encerramento da busca de bens, requereu informações sobre causas da falência, concordou com a avaliação dos bens.                                                                  |                            |                                                                                                                                                                                |  |  | 529 |  | Pende análise sobre a necessidade da Falida apresentar informações solicitadas.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 27/01/2025 | 524 | Banco do Brasil        | Requeru sua habilitação de crédito                                                                                                                                                                |                            | Encaminhou ofício informando sobre a necessidade apresentar de forma judicial, contudo já havia sido analisado no período da divergência, conforme já informado anteriormente. |  |  |     |  | Além de encaminhar ofício, analisou os documentos que deram base para a relação de credores apresentadas no ev. 513, conforme já informado anteriormente.<br>ENCERRADO.                                                                                                                                                            |
| 05/02/2025 | 526 | Ministério Público     | Requeru que fosse reconhecida intempestividade da impugnação do BB, e requereu homologação da relação de credores e concordou com a avaliação dos bens.                                           |                            |                                                                                                                                                                                |  |  | 529 |  | Decisão que determinou que as impugnações devem ser apresentadas apartadas, bem como intimou a Falida para manifestar da avaliação.                                                                                                                                                                                                |
| 17/02/2025 | 529 | Juízo Falimentar       | Intimou a Falida para apresentar sua manifestação da Avaliação, determinou que fosse enviado ofício aos interessados visando informar sobre a necessidade de apresentar impugnação aos apartados. | Concordou com a avaliação. | Informa que remeteu os ofícios para a impugnante de ev. 524, bem como foi analisado na verificação de crédito, sobre os valores arguidos anteriormente.                        |  |  |     |  | Foi apresentado pelo Leiloeiro o edital para o leilão, sendo:<br>1º leilão eletrônico com encerramento em 05 de maio de 2025, a partir das 10 horas.<br>2º leilão eletrônico com encerramento em 20 de maio de 2025, a partir das 10 horas.<br>3º leilão eletrônico com encerramento em 04 de junho de 2025, a partir das 10 horas |
| 06/03/2025 | 540 | Leiloeiro Jorge Nogari | 1º leilão eletrônico com encerramento em 05 de maio de 2025, a partir das 10 horas.<br>2º leilão eletrônico com                                                                                   |                            | Não verifica óbice, aguardando a publicação.                                                                                                                                   |  |  |     |  | Aguardando a publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|            |     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |                                                        |                                                                                                  |     |  |                                                                                                                                                                       |
|------------|-----|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                         | encerramento em 20 de maio de 2025, a partir das 10 horas.<br>3º leilão eletrônico com encerramento em 04 de junho de 2025, a partir das 10 horas                                                                                                                                                                        |  |  |                                                        |                                                                                                  |     |  |                                                                                                                                                                       |
| 12/03/2025 | 541 | Administrador Judicial  | Manifestou-se requerendo a intimação da falida para cumprir com os requisitos legais requeridos no relatório de causas e circunstâncias da falência, tratou também sobre a relação de credores, e o leilão. Em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). |  |  | Manifestou-se pelo cumprimento da intimação da falida. | Intimou a falida para esclarecer os apontamentos feitos pela Administração Judicial, no ev. 541. | 544 |  | Aguardando manifestação da falida.                                                                                                                                    |
| 12/03/2025 | 542 | Leiloeiro Jorge Nogari  | Retificação do edital apresentado em ev. 540.                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                        | Determinou a publicação do edital retificado de leilão de ev. 542.                               | 544 |  | Expedido edital em ev. 549<br>Publicado edital em ev. 550                                                                                                             |
| 12/03/2025 | 544 | Juízo falimentar        | Determinou a publicação do edital retificado de leilão de ev. 542, e intimou a falida para esclarecer os apontamentos feitos pela Administração Judicial, no ev. 541.                                                                                                                                                    |  |  | Manifestou-se pelo cumprimento da intimação da falida. |                                                                                                  |     |  | Expedido edital em ev. 549<br>Publicado edital em ev. 550<br><br>Decorreu prazo da falida sem manifestação.                                                           |
| 17/03/2025 | 547 | Cartório                | Intimação da falida, para esclarecer os apontamentos feitos pela Administração Judicial, no ev. 541.                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                                                        |                                                                                                  |     |  | Decorreu prazo da falida sem manifestação.                                                                                                                            |
| 17/03/2025 | 549 | Cartório                | Expedição do edital retificado de leilão de ev. 542.                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                                                        |                                                                                                  |     |  |                                                                                                                                                                       |
| 17/03/2025 | 550 | Cartório                | Publicação do edital retificado de leilão de ev. 542.                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |                                                        |                                                                                                  |     |  |                                                                                                                                                                       |
| 19/03/2025 | 555 | Ministério Público      | Manifestou-se pelo cumprimento da intimação da falida, conforme decisão de ev. 544.                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                        |                                                                                                  |     |  | Decorreu prazo da falida sem manifestação.                                                                                                                            |
| 20/03/2025 | 556 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | Requeru a habilitação e cadastro do advogado.                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                        | Indeferiu os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".          | 462 |  | Remetido ofício a Caixa Econômica Federal - CEF, informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de |



|            |     |                                                                         |                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                  |  |                                                                  |   |     |                                                                                                                                                  |
|------------|-----|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                                                         |                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                  |  |                                                                  |   |     | cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".                                                                                  |
| 15/04/2025 | 563 | Administrador Judicial                                                  | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                   |  |                                                                                                                  |  |                                                                  |   |     |                                                                                                                                                  |
| 05/05/2025 | 564 | Leiloeiro Jorge Nogari                                                  | Apresentou ATA DE LEILÃO NEGATIVO                                                                                                                                     |  |                                                                                                                  |  |                                                                  |   |     |                                                                                                                                                  |
| 20/05/2025 | 566 | Leiloeiro Jorge Nogari                                                  | Apresentou ATA DE LEILÃO POSITIVO                                                                                                                                     |  |                                                                                                                  |  |                                                                  |   |     |                                                                                                                                                  |
| 21/05/2025 | 567 | Cartório                                                                | Comprovante de Depósito acerca do Leilão - RAGYVE URIEL EVERS SANSON (valor R\$ 3.000,00) – lote 022                                                                  |  |                                                                                                                  |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO                                           | A | 575 |                                                                                                                                                  |
| 21/05/2025 | 567 | Cartório                                                                | Comprovante de Depósito acerca do Leilão - COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES (valor R\$ 35.559,88) – lote 016 e 021                                         |  |                                                                                                                  |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO                                           | A | 575 |                                                                                                                                                  |
| 22/05/2025 | 567 | Cartório                                                                | Comprovante de Depósito acerca do Leilão - FABIANO WESSLING BECKER (valor R\$ 4.057,44) – lote 015                                                                    |  |                                                                                                                  |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO                                           | A | 575 |                                                                                                                                                  |
| 23/05/2025 | 570 | Leiloeiro Jorge Nogari                                                  | Apresentou Autos de Arrematação<br>* COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES;<br>* FABIANO WESSLING BECKER<br>* RAGYVE URIEL EVERS SANSON<br>* ROBSON GOMES NATAL |  | Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573. |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO                                           | A | 575 |                                                                                                                                                  |
| 23/05/2025 | 571 | Cartório                                                                | Comprovante de Depósito acerca do Leilão - ROBSON GOMES NATAL (valor R\$ 3.099,97) – lote 002, 018, 019                                                               |  |                                                                                                                  |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO                                           | A | 575 |                                                                                                                                                  |
| 02/06/2025 | 572 | 1ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul<br><br>5000965-08.2025.8.24.0054 | Ofício acerca de constrição nos autos falimentares.                                                                                                                   |  |                                                                                                                  |  | Decidiu não se admitir qualquer medida de constrição patrimonial |   | 575 | Remetido Ofício informando acerca do entendimento do juízo sobre constrição de valores "não se admite qualquer medida de constrição patrimonial" |
| 05/06/2025 | 573 | Leiloeiro Jorge Nogari                                                  | Apresentou ATA DE LEILÃO POSITIVO e auto de arrematação - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA                                                               |  | Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos            |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO                                           | A | 575 |                                                                                                                                                  |



|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |   |     |                                                                                    |
|------------|-----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|---|-----|------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                  |  | 570 e 573.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                        |   |     |                                                                                    |
| 05/06/2025 | 574 | Cartório               | Comprovante de Depósito acerca do Leilão - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (valor R\$ 235.900,00) – lote 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 020 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | HOMOLOGADA ARREMATACÃO | A | 575 | Apresentadas impugnações a arrematação, pelo motivo no irrisório valor ofertado.   |
| 11/06/2025 | 575 | Juízo falimentar       | Homologou as arrematações de ev. 566 e 573. E decidiu que não se admite qualquer medida de constrição patrimonial.                                                                               |  | Manifestou-se acerca do Leilão positivo, informando que com reserva quanto ao lote 001 não se opõe a alienação de todos os demais lotes. Quanto ao Lote 001 verifica-se que tanto o representante da empresa falida quanto o credor Jean Marcelo Foggiatto apresentaram a devida objeção a arrematação, e o motivo ser no irrisório valor ofertado. Assim esse AJ informou quanto a necessidade de complementação da impugnação apresentada. Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573. |  |                        |   |     | Ev. 583 e 584 expedição e publicação do edital Alienação De Bens Da Empresa Falida |
| 11/06/2025 | 583 | Cartório               | Expedição do edital Alienação De Bens Da Empresa Falida                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |   |     |                                                                                    |
| 13/06/2025 | 584 | Cartório               | Publicação do edital Alienação De Bens Da Empresa Falida                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |   |     |                                                                                    |
| 20/06/2025 | 591 | JEAN MARCELO FOGGIATTO | Apresentou impugnação a arrematação, pelo motivo no irrisório valor ofertado.                                                                                                                    |  | O AJ informou quanto a necessidade de complementação da impugnação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |   |     |                                                                                    |
| 25/06/2025 | 593 | JAIR THEILACKER        | Apresentou impugnação a arrematação, pelo motivo                                                                                                                                                 |  | O AJ informou quanto a necessidade de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                        |   |     |                                                                                    |



|            |     |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                                                                                           |
|------------|-----|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                                             | no irrisório valor ofertado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | complementação da<br>impugnação<br>apresentada.                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                                                                                           |
| 30/06/2025 | 599 | Administrador Judicial                                      | Manifestou-se acerca do Leilão positivo, informando que com reserva quanto ao lote 001 não se opõe a alienação de todos os demais lotes. Quanto ao Lote 001 verifica-se que tanto o representante da empresa falida quanto o credor Jean Marcelo Foggiatto apresentaram a devida objeção a arrematação, e o motivo ser no irrisório valor ofertado. Assim esse AJ informou quanto a necessidade de complementação da impugnação apresentada. |  |                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                                                                                           |
| 14/07/2025 | 603 | Ministério Público                                          | Manifestou-se pelo acolhimento das impugnações apresentadas nos eventos 591 e 593, requerendo a anulação da arrematação do Lote 001. Quanto aos demais lotes manifestou pelo da homologação definitiva da arrematação dos demais lotes.                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                                                                                                                           |
| 15/07/2025 | 604 | ALPEN<br>ADMINISTRAÇÃO E<br>LOCAÇÃO DE BEM<br>IMÓVEL EIRELI | Requeru a descon sideração das impugnações de ev. 591 e 593, e o conhecimento da homologação da oferta realizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Ev. 620, manifestou-se pelo aceite da proposta adicional de ev. 604, de mais R\$ 200.000,00, à proposta de ev. 573, e que seja determinado o imediato depósito dos valores. | Ev. 623, entende que a proposta de ev. 604, mostra-se, a mais vantajosa para o interesse da massa falida. | Determinou a 610<br>intimação do AJ para se manifeste a respeito.<br><br>Intimou a 626<br>arrematante ALPEN<br>ADMINISTRAÇÃO E<br>LOCAÇÃO DE BEM<br>IMÓVEL EIRELI (ev. 604)<br>para que proceda o depósito da quantia adicional de R\$ 200.000,00 em subconta vinculada ao processo. |  |  |                                                                                                                           |
| 16/07/2025 | 605 | ALPEN<br>ADMINISTRAÇÃO E<br>LOCAÇÃO DE BEM<br>IMÓVEL EIRELI | Requeru habilitação do procurador nos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | Remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os |



|            |     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                          |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|-----|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                                                                                                                                                                                          |     |  | pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17/07/2025 | 606 | MARIA GESSI NOTH e NILSON DE FARIAS                    | Apresentou substabelecimento de procuradores.                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                                                                                          |     |  | Remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".                                                                                                                            |
| 07/08/2025 | 608 | Administrador Judicial                                 | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).                                                                                                                    |  |  |  | Ciência                                                                                                                                                                                  | 610 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 12/08/2025 | 610 | Juízo falimentar                                       | Ciência quanto aos relatórios apresentados. Determinou a intimação do AJ para se manifeste a respeito.                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                                                                                          |     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 14/08/2025 | 619 | VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ<br>0000092-26.2021.5.12.0052 | Ofício requerendo informações a respeito de valores depositados junto a Falência acima identificada e requereu ainda a remessa de valores para pagamento dos credores trabalhistas vinculados a esse processo          |  |  |  |                                                                                                                                                                                          |     |  | Remetido ofício a vara do trabalho de Timbó, informando que não poderá atender ao juízo considerando a ausência de quadro de credores homologado, a existência da venda do ativo, e a ausência de pagamento dos créditos extraconcursais, e consequentemente a certeza do valor disponível para pagar os credores trabalhistas. |
| 15/08/2025 | 620 | Administrador Judicial                                 | Manifestou-se pelo aceite da proposta adicional de ev. 604, de mais R\$ 200.000,00, à proposta de ev. 573, e que seja determinado o imediato depósito dos valores. E respondeu ao ofício da vara do trabalho de Timbó. |  |  |  | Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R\$ 200.000,00 em subconta vinculada ao processo. | 626 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 21/08/2025 | 623 | Ministério Público                                     | Entende que a proposta de ev. 604, mostra-se, a mais vantajosa para o interesse da massa falida.                                                                                                                       |  |  |  | Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R\$ 200.000,00 em subconta vinculada ao           | 626 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|            |     |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |  |                                                                                                                                                         |
|------------|-----|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                  |  | processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                         |
| 25/08/2025 | 626 | Juízo falimentar                              | Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R\$ 200.000,00 em subconta vinculada ao processo.                                                                                                                                                                              |  | Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |  | Ev. 637 e 638 - comprovante de Depósito acerca do Leilão - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (valor R\$ R\$ 200.000,00) – proposta ev. 604. |
| 30/09/2025 | 637 | Cartório                                      | Comprovante de Depósito acerca do Leilão - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (valor R\$ R\$ 200.000,00) – proposta ev. 604.                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |  |                                                                                                                                                         |
| 03/10/2025 | 638 | ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA | Apresentou comprovante de depósito (valor R\$ 200.000,00) – proposta ev. 604.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                  |  | Homologou a arrematação do lote 001, determinando a republicação do edital acerca da homologação, apenas quanto ao lote 001, no qual deverá constar que o imóvel de matrícula nº 7071, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra (SC) foi arrematado pelo montante de R\$ 320.000,00;                                                          | 645 |  |                                                                                                                                                         |
| 14/10/2025 | 640 | Administrador Judicial                        | Requeru a expedição da carta de arrematação a ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, para realização da transferência;<br>Requeru a liberação de 60% de sua remuneração e a reserva dos 40%;<br>E para dar continuidade aos pagamentos requereu a liberação da sua remuneração, apuração das custas finais, e unificação das subcontas vinculadas ao processo |  |                                                                                                                  |  | Homologou a arrematação do lote 001, determinando a republicação do edital acerca da homologação, apenas quanto ao lote 001, no qual deverá constar que o imóvel de matrícula nº 7071, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra (SC) foi arrematado pelo montante de R\$ 320.000,00;<br>Expedição de alvará, a título de pagamento de 60% dos | 645 |  |                                                                                                                                                         |



|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|-----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                     |  | honorários, em favor do AJ, bem como a reserva dos 40%; Encaminhou os autos à contadoria para realização do cálculo das custas finais. |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06/11/2025 | 644 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/11/2025 | 645 | Juízo falimentar       | Homologou a arrematação do lote 001, determinando a republicação do edital acerca da homologação, apenas quanto ao lote 001, no qual deverá constar que o imóvel de matrícula nº 7071, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra (SC) foi arrematado pelo montante de R\$ 320.000,00; Expedição de alvará, a título de pagamento de 60% dos honorários, em favor do AJ, bem como a reserva dos 40%; Encaminhou os autos à contadoria para realização do cálculo das custas finais. |  | Ev. 658, apresentou dados bancários para recebimento de valores de sua remuneração. |  |                                                                                                                                        |  |  | Expedido (ev.655) e Publicado (ev.656) edital da alienação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r\$320.000,00.<br><br>Apresentou cálculo das custas finais (ev. 662)<br><br>Carta de arrematação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r\$320.000,00, por ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (ev. 674)<br><br>Alvará de levantamento de valores ao AJ (ev. 677). |
| 17/11/2025 | 655 | Cartório               | Expedição do edital alienação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r\$320.000,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/11/2025 | 656 | Cartório               | Publicação do edital alienação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r\$320.000,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 17/11/2025 | 658 | Administrador judicial | Apresentou dados bancários para recebimento de valores de sua remuneração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19/11/2025 | 662 | Cartório               | Apresentou cálculo das custas finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19/11/2025 | 664 | Cartório               | Informação de que procedido o cálculo das custas em guia de custas intermediárias, possibilitando a inserção das custas como crédito no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                     |  |                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------|-----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|            |     |                        | rol de credores para quando houver a liquidação.                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 04/12/2025 | 674 | Cartório               | Carta de arrematação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de R\$320.000,00, por ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 10/12/2025 | 676 | Cartório               | Procedida a readequação da reserva de valores a título de remuneração do AJ junto à subconta n. 2453602149; Procedida a reserva de valores a título de pagamento das custas judiciais junto à subconta n. 2553605742; Compilados os valores remanescentes junto à subconta n. 2553602830. |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 10/12/2025 | 677 | Cartório               | Alvará de levantamento ao Administrador Judicial no valor de R\$23.956,71.                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 12/12/2025 | 678 | Cartório               | Confirmação de levantamento de alvará de ao Administrador Judicial no valor de R\$23.956,71.                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 16/12/2025 | 679 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 20/01/2026 | 680 | Administrador Judicial | Apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573.                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 21/01/2026 | 684 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
| 06/02/2026 | 686 | Juízo                  | Intimação AJ para manifestar-se, sobre em que fase se encontra a formação do quadro geral de credores; sobre a existência de bens de propriedade da massa passíveis de arrecadação ou alienação; e acerca da possibilidade de proceder com o rateio de pagamentos dos credores.           |  | Ev. 700, informou que não existem mais habilitações ou impugnações pendentes, o que permite a consolidação definitiva do Quadro Geral de Credores; Também todo o ativo da massa falida já foi alienado, não havendo outros bens a serem arrecadados; |  |  |  |  |  |



|            |     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                      |
|------------|-----|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Apresentou uma proposta de rateio para pagamento de R\$ 395.634,31, (este montante abrange créditos de restituição (R\$ 126.900,19), encargos trabalhistas extraconcursais (R\$ 260.693,14), custas e tributos). Ressaltou ainda, que, após será iniciada a fase de pagamento aos credores trabalhistas concursais. |  |                                                                                                                                                 |     |  |                                                                                                                                                                                                      |
| 11/02/2026 | 694 | IZAIR TOMIO e WILIAN TOMIO | Apresentaram pedido de habilitação nos autos falimentares; E reconhecem que seus créditos já se encontram verificados e apresentados na relação de credores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                 |     |  | Remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores". |
| 24/02/2026 | 700 | Administrador Judicial     | Informou que não existem mais habilitações ou impugnações pendentes, o que permite a consolidação definitiva do Quadro Geral de Credores; Também todo o ativo da massa falida já foi alienado, não havendo outros bens a serem arrecadados; Apresentou uma proposta de rateio para pagamento de R\$ 395.634,31, (este montante abrange créditos de restituição (R\$ 126.900,19), encargos trabalhistas extraconcursais (R\$ 260.693,14), custas e tributos). Ressaltou ainda, que, após será iniciada a fase de pagamento aos credores trabalhistas concursais. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Determinou a expedição de edital de pagamento aos credores. E expedição de alvará ao AJ, do montante indicado no plano de rateio de pagamentos. | 705 |  |                                                                                                                                                                                                      |
| 26/02/2026 | 702 | Administrador Judicial     | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Ciência                                                                                                                                         | 705 |  |                                                                                                                                                                                                      |
| 10/03/2026 | 704 | VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ  | Ofício encaminhado aos autos falimentares contendo Relatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Intimado AJ                                                                                                                                     | 705 |  |                                                                                                                                                                                                      |



|            |     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
|------------|-----|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     | 0000092-26.2021.5.12.0052 | Consolidado da Dívida Trabalhista.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 10/03/2026 | 705 | Juízo                     | Determinou a reserva da quantia de R\$ 126.900,19, até o deslinde da ação nº 5000282-77.2025.8.24.0536, na qual foi interposto Recurso Especial;<br>A expedição de edital de pagamento aos credores. E expedição de alvará ao AJ, do montante indicado no plano de rateio de pagamentos. |  |  |  |  |  |  | Expedição (ev.713) e publicação (ev.714) edital intimação credores pagamento de créditos.                                        |
| 25/03/2026 | 713 | Cartório                  | Expedição de edital intimação credores pagamento de créditos.                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 25/03/2026 | 714 | Cartório                  | Publicação de edital intimação credores pagamento de créditos.                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 26/03/2026 | 720 | Administrador Judicial    | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 06/04/2026 | 726 | Administrador Judicial    | Manifestou ciência da decisão de ev. 705, aguarda-se somente a liberação dos valores para iniciar os pagamentos aos credores;<br>Bem como se manifestou acerca do ofício de ev. 704.                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 13/04/2026 | 728 | MUNICÍPIO DE RODEIO       | Apresentou dados bancários.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 14/04/2026 | 731 | Cartório                  | Em cumprimento a decisão ev.705, procedeu-se a reserva de valores em relação à discussão ainda pendente nos autos de n. 5000282-77.2025.8.24.0536 subconta n. 2653600794.                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                  |
| 15/04/2026 | 735 | Cartório                  | Expedição de alvará ao MUNICIPIO DE RODEIO, no valor de R\$2.952,15.                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  | Ev. 740, comprovante expedição de alvará ao MUNICIPIO DE RODEIO, no valor de R\$2.952,15.                                        |
| 15/04/2026 | 736 | Cartório                  | Expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R\$5.088,83, para pagamento de custas judiciais.                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | Ev. 739, comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R\$5.088,83, para pagamento de custas judiciais. |



|            |           |                        |                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
|------------|-----------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/04/2026 | 737       | Cartório               | Expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R\$260.693,14, para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas.                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                      |     |  | Ev. 738, comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R\$260.693,14, para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas. |
| 17/04/2026 | 738       | Cartório               | Comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R\$260.693,14, para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas.                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 17/04/2026 | 739       | Cartório               | Comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R\$5.088,83, para pagamento de custas judiciais.                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 17/04/2026 | 740       | Cartório               | Comprovante expedição de alvará ao MUNICIPIO DE RODEIO, no valor de R\$2.952,15.                                                                                                                                                |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 28/04/2026 | 741       | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 21/05/2026 | 742       | CAMILA NAZARIO BONNET  | Informou dados bancários para pagamento                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 25/05/2026 | 743       | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 19/06/2026 | 749       | Cartório               | Comprovante de depósito judicial realizado pelo AJ referente a devolução de valores de pagamento de credores.                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 19/06/2026 | 750 e 752 | Administrador Judicial | Apresentou prestação de contas de pagamento aos credores.<br>Requeru restituição de valores por despesas antecipadas pelo AJ.<br>E o prosseguimento do pagamento dos credores da classe trabalhista extraconcursal e concursal. |  |  |  | Determinou expedição de alvará ao AJ R\$528,54.<br>Determinou expedição de alvará ao AJ para pagamento dos credores. | 754 |  |                                                                                                                                                          |
| 23/06/2026 | 753       | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                                                      |     |  |                                                                                                                                                          |
| 03/07/2026 | 754       | Juízo                  | Determinou expedição de alvará ao AJ R\$528,54.                                                                                                                                                                                 |  |  |  |                                                                                                                      |     |  | Expedição (761) e publicação (762) do edital pagamento                                                                                                   |



|            |     |                                             |                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |     |                                             | Determinou expedição de alvará ao AJ para pagamento dos credores.                                                                                                   |  |                                                                                                                         |  |  |  |  | credores.<br><br>Ev. 794, serventia efetuou a unificação dos valores junto à subconta n. 2553602830, permanecendo reservados os honorários do AJ, as custas e o valor referente aos autos n. 5000282-77.2025.8.24.0536.<br><br>Ev. 797 e 798 expedidos alvarás de valores aos AJ. |
| 06/07/2026 | 761 | Cartório                                    | Expedição de edital pagamento credores.                                                                                                                             |  |                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 06/07/2026 | 762 | Cartório                                    | Publicação de edital pagamento credores.                                                                                                                            |  |                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 17/07/2026 | 773 | UNIÃO                                       | Requeru a reserva dos valores devidos a união em discussão na ação Restituição nº 50002827720258240536, com valor de R\$111.976,98, no momento em fase de Apelação. |  |                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 20/07/2026 | 774 | MUNICÍPIO DE RODEIO                         | Informou dados bancários para pagamento.                                                                                                                            |  | Ev. 783, ciência.                                                                                                       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21/07/2026 | 776 | MARISTELA DE FREITAS e MICHELE CANACO HORST | Informaram dados bancários para pagamento.                                                                                                                          |  | Ev. 783, ciência.                                                                                                       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 28/07/2026 | 753 | Administrador Judicial                      | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).                                                                                                              |  |                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03/08/2026 | 783 | Administrador Judicial                      | Informou ciência dos dados bancários, aguarda a liberação dos valores e comunica que já foi realizada a reserva referente ao pedido de restituição da União.        |  |                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 04/08/2026 | 784 | JEAN MARCELO FOGGIATTO                      | Informou dados bancários para pagamento.                                                                                                                            |  | Ev. 791, ciência.                                                                                                       |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/08/2026 | 786 | IZAIR TOMIO E WILIAN TOMIO                  | Requereram a habilitação de procurador. E informaram dados bancários para pagamento.                                                                                |  | Ev. 791, ciência, e informou que os créditos lançados como quirografários deverão aguardar o rateio da referida classe. |  |  |  |  | Novamente remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".                                                                    |



|            |     |                        |                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|-----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 14/08/2026 | 791 | Administrador Judicial | Informou ciência dos dados bancários apresentados.                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |
| 18/08/2026 | 794 | Cartório               | Em cumprimento à decisão do ev.754, efetuou-se a unificação dos valores junto à subconta n. 2553602830, permanecendo reservados os honorários do AJ, as custas e o valor referente aos autos n. 5000282-77.2025.8.24.0536. |  |  |  |  |  |  |  |
| 19/08/2026 | 797 | Cartório               | Alvará de levantamento de valores ao AJ de R\$528,54                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |
| 19/08/2026 | 798 | Cartório               | Alvará de levantamento de valores ao AJ de R\$439.879,94                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |
| 21/08/2026 | 799 | Cartório               | Confirmação de alvará ao AJ no valor de R\$528,54                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |
| 21/08/2026 | 800 | Cartório               | Confirmação de alvará ao AJ no valor de R\$439.879,94.                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |